



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 20/2020

Assis, 28 de fevereiro de 2020.

### Ofício DA nº 32/2020

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 10/2020.**

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 10/2020, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 191.681,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e um reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 10/2020)**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 191.681,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e um reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura tem por finalidade a criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com o repasse para custeio de quaisquer ações de média e alta complexidade para a atenção à saúde da população, destinado à Santa Casa de Misericórdia de Assis.

A transferência de recursos encontra-se autorizada e disciplinada nos termos dispostos pela Portaria nº 3.339, de 17/12/2019, do Ministério da Saúde, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser destinado aos hospitais privados sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, cuja cópia segue anexa.

A presente proposta também recebeu parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde, conforme “AD REFERENDUM”, de 23 de janeiro de 2020, que anexamos ao presente, para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Diante disto, os recursos para fazer face as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, tendo em vista a receita repassada pelo Ministério da Saúde, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 10/2020, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 10/2020

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 191.681,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e um reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191.681,00
	FUNTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 302 008 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS	
	<b>Total .....</b>	<b>R\$ 191.681,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – Cep: 19806-250

## “AD REFERENDUM”

Considerando a produção ambulatorial e hospitalar de média complexidade, referente aos serviços prestados pelo estabelecimento hospitalar - Santa Casa de Misericórdia de Assis - registrado nos sistemas de informações - ambulatorial e hospitalar (SIA/SIH/SUS) - durante o ano de 2018.

Considerando a importância e a participação do setor filantrópico no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a consulta feita à Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Assis.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Assis, dentro de suas atribuições legais, **emite parecer favorável “ad referendum”** referente ao repasse de recurso financeiro do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) - a ser repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Assis – CNES 2081083 - no valor de R\$ 191.681,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e um reais), conforme Portaria n.º 3.339, de 17/12/2019.

Assis, 23 de janeiro de 2020.



MARCOS ABELBECK DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Assis



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 3.339, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a produção ambulatorial e hospitalar de média complexidade referente aos serviços prestados pelos estabelecimentos hospitalares privados sem fins lucrativos registradas nos sistemas de informações ambulatorial e hospitalar (SIA/SIH/SUS) durante o ano de 2018; e

Considerando a importância e a participação do setor filantrópico no Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), no montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, conforme anexo a esta Portaria.

§ 1º Os recursos financeiros de que se trata o caput serão destinados aos hospitais privados sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, relacionados no anexo a esta Portaria.

§ 2º Em caso de não efetivação do repasse dos recursos por parte do Gestor local do SUS aos estabelecimentos listados no anexo a esta Portaria, o Ministério da Saúde efetuará o desconto do respectivo valor no Limite Financeiro do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo  
Centro de Documentação  
[ctd@saude.sp.gov.br](mailto:ctd@saude.sp.gov.br)





UF	Município	Cód. CNES	Razão Social e Nome Fantasia	Gestão	Código do Gestor	Valor
AC	RIO BRANCO	2002078	OBRAS SOCIAIS DA DIOC DE R BRANCO HOSPITAL SANTA JULIANA - HOSPITAL SANTA JULIANA	Estadual	120000	139.448,00
AL	ARAPIRACA	2005050	SOCIEDADE BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO - HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA	Municipal	270030	327.148,00
AL	ARAPIRACA	2005123	ASSOCIACAO PISQUIATR. TEODORA ALBUQUERQUE - HOSPITAL PSQUIATR. TEODORA ALBUQUERQUE	Municipal	270030	80.239,00
AL	MACEIO	2006359	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE - HOSPITAL SANATORIO	Municipal	270430	118.022,00
AL	MACEIO	2006448	FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO IND DE ACUCAR E O ALCOOL DE AL - HOSPITAL DO ACUCAR	Municipal	270430	237.686,00
AL	MACEIO	2007037	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO	Municipal	270430	303.737,00
AL	MACEIO	6303153	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA GUIA	Municipal	270430	290.221,00
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	2010631	SOCIED BENEF DE PALMEIRA DOS INDIOS - HOSP. REGION. SANTA RITA E MATERNID. SANTA OLIMPIA	Municipal	270630	231.248,00
AL	PENEDO	2003775	SANTA CASA DE MISERICORDIA IRMANDADE GARCIA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PENEDO	Municipal	270670	78.039,00
AL	PILAR	2011166	HOSP NOSSA SENHORA DE LOURDES E MAT ARMANDO LAGES	Municipal	270690	41.005,00
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2010151	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	Municipal	270860	184.827,00
AL	UNIAO DOS PALMARES	2705737	SOC DE CONF DE SAO VICENTE DE PAULO E MATERNIDADE ST CAR - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Municipal	270930	99.209,00
AM	MANAUS	2018098	SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICIENTE DO AMAZONAS - HOSPITAL PORTUGUES	Estadual	130000	29.646,00
AM	PARINTINS	2016893	DIOCESE DE PARINTINS - HOSPITAL PADRE COLOMBO	Municipal	130340	131.674,00
AP	MACAPA	2020890	SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO CAMILO - HOSPITAL SAO CAMILO E SAO LUIS	Estadual	160000	125.245,00
BA	ALCOBACA	2304848	CARITAS DIOCESANA DE CARAVELAS - HOSPITAL SAO BERNARDO	Estadual	290000	27.383,00
BA	ANTAS	2799820	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANTAS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	Estadual	290000	73.031,00
BA	ANTAS	2799847	ASSOCIACAO COMUNITARIA E BENEFICIENTE DE ANTAS - HOSPITAL SAO MARCELO	Estadual	290000	104.438,00
BA	BARRA	2301687	MONTE TABOR CENTRO ITALO BRASILEIRO DE PROMOCAO SANITARIA - HOSP. ANA MARIANI M TABOR	Estadual	290000	128.055,00
BA	BARRA	3048209	FUNDAÇÃO ABM DE PESQ E EXTENSAO NA AREA DA SAUDE FABAMED - HOSPITAL SANTA RITA	Estadual	290000	40.980,00
BA	BARRA DA ESTIVA	2799855	ASSOCIACAO FILHAS DE SAO CAMILO - HOSPITAL SUSY ZANFRETTE	Estadual	290000	40.532,00
BA	CACHOEIRA	2386879	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CACHOEIRA - HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	Estadual	290000	72.529,00
BA	CAMACAN	2601710	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CAMACAN - HOSPITAL DR OSVALDO VALVERDE	Estadual	290000	122.606,00
BA	CAMPO FORMOSO	2799839	UNIAO HOSPITALAR SAO FRANCISCO - HOSPITAL SAO FRANCISCO	Estadual	290000	92.089,00
BA	CAPIM GROSSO	2387727	INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH - HOSPITAL DE CAPIM GROSSO	Estadual	290000	51.959,00

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo  
Centro de Documentação  
ctd@saude.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 20/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código 7A67-F8D1-2169-599B.



SP	AGUAS DE LINDOIA	2077558	HOSPITAL GERAL DR FRANCISCO TOZZI STA C DE MISERICORDIA - HOSPITAL GERAL DR FRANCISCO TOZZI AGUAS DE LINDOIA	Municipal	350050	28.792,00
SP	AGUDOS	2774720	ASSOCIACAO DO HOSPITAL DE AGUDOS - HOSPITAL DE AGUDOS	Municipal	350070	23.188,00
SP	ALTINOPOLIS	2716593	HOSPITAL DE MISERICORDIA DE ALTINOPOLIS - HOSPITAL DE MISERICORDIA ALTINOPOLIS	Municipal	350100	34.753,00
SP	ALVARES MACHADO	2080508	HOSPITAL E SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALVARES MACHADO - SANTA CASA DE ALVARES MACHADO	Municipal	350130	18.816,00
SP	AMERICANA	2081733	SEARA SERVICO ESPIRITA DE ASSISTENCIA E RECUPERACAO DE AMERI - SEARA HOSPITAL PSIQUIATRICO	Municipal	350160	69.716,00
SP	AMERICANA	2082179	ASSOCIACAO AMERICANENSE DE SAUDE - HOSPITAL SAO FRANCISCO DE AMERICANA	Municipal	350160	12.895,00
SP	AMPARO	2078848	SANTA CASA ANNA CINTRA - SANTA CASA ANNA CINTRA	Municipal	350190	115.100,00
SP	AMPARO	2082195	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE AMPARO - BENEFICENCIA PORTUGUESA DE AMPARO	Municipal	350190	25.070,00
SP	AMPARO	2084317	SANATORIO ISMAEL - CLINICA FAZENDA PALMEIRAS	Municipal	350190	122.859,00
SP	ANGATUBA	2082748	IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA - HOSPITAL ANGATUBA	Municipal	350220	50.665,00
SP	APARECIDA D'OESTE	2078937	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS DE APARECIDA D OESTE - SANTA CASA DE APARECIDA DOESTE	Municipal	350260	5.415,00
SP	APIAI	2082098	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APIAI - HOSPITAL DR ADHEMAR DE BARROS APIAI	Municipal	350270	52.318,00
SP	ARACATUBA	2082675	ASSOCIACAO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL RITINHA PRATES - ASSOCIACAO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL RITINHA PRATES	Municipal	350280	91.823,00
SP	ARARAQUARA	2079763	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA CAIRBAR SCHUTEL - CASA CAIRBAR SCHUTEL	Municipal	350320	32.419,00
SP	ARARAQUARA	2082527	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARARAQUARA - SANTA CASA DE ARARAQUARA	Municipal	350320	409.517,00
SP	ARARAS	2081253	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARARAS - HOSPITAL SAO LUIZ DE ARARAS	Municipal	350330	243.278,00
SP	AREALVA	2791668	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREALVA - SANTA CASA DE AREALVA	Municipal	350340	11.743,00
SP	ASSIS	2081083	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS - SANTA CASA DE ASSIS	Municipal	350400	191.681,00
SP	ATIBAIA	5366828	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA - SANTA CASA DE ATIBAIA	Municipal	350410	113.735,00
SP	AURIFLAMA	2081768	SANTA CASA DE MISERICORDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA - SANTA CASA DE AURIFLAMA	Municipal	350420	31.943,00
SP	AVARE	2083604	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARE - SANTA CASA DE AVARE	Municipal	350450	269.457,00
SP	BARIRI	2791676	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI - SANTA CASA DE BARIRI	Municipal	350520	36.160,00
SP	BARRA BONITA	2082632	ASSOCIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE BARRA BONITA - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE BARRA BONITA	Municipal	350530	46.463,00
SP	BARRETOS	2092611	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRETOS - SANTA CASA DE BARRETOS	Municipal	350550	470.060,00
SP	BASTOS	2092980	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BASTOS - HOSPITAL DE BASTOS	Municipal	350580	25.030,00
SP	BATATAIS	2082853	SANTA CASA DE MISERICORDIA ASILO DOS POBRES DE BATATAIS - HOSPITAL MAJOR ANTONIO CANDIDO BATATAIS	Municipal	350590	133.660,00
SP	BERNARDINO DE	2082497	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM	Municipal	350630	19.075,00

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo  
Centro de Documentação  
ctd@saude.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 20/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código 7A67-F8D1-2169-599B.





## Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade					
2019	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					
<b>CPF/CNPJ</b>	<b>UF</b>	<b>Município</b>					
11.516.639/0001-40	SP	ASSIS					
<b>Código IBGE</b>	<b>População</b>	<b>Ano Censo</b>					
350400	104.386 habitantes	2019					
<b>Prefeito(a)</b>	<b>Data Inicial Gestão</b>	<b>Secretário(a)</b>					
JOSÉ APARECIDO FERNANDES	31/12/2016	ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES					
<b>Presidente Conselho</b>	<b>Processo</b>						
CATIA AUXILIADORA RIBEIRO DE MORAES	25000209554201910						
<b>Bloco</b>	<b>Grupo</b>	<b>Ação</b>	<b>Ação Detalhada</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>	<b>Ações</b>
CUSTEIO E HOSPITALAR	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	191.681,00	0,00	191.681,00	
<b>Total Geral</b>				<b>191.681,00</b>	<b>0,00</b>	<b>191.681,00</b>	





## Extrato conta corrente

G334300912165935012  
30/01/2020 09:21:56

### Cliente - Conta atual

Agência 223-2  
Conta corrente 52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS  
Período do extrato 24/12/2019 até 24/12/2019

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/12/2019		Saldo Anterior			0,00 C
24/12/2019		+ Ordem Banc?ria	6.742.656.000.055	191.681,00 C	
24/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	553.852.000.015.328	2.658,50 D	
24/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.401	3.000,00 D	
24/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	186.022,50 D	
24/12/2019		S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JC247018 LUIZ ANTONIO MARCON.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PROJETO DE LEI N° 20/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código 7A67-F8D1-2169-599B.



